



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001, AO PROJETO DE LEI N. 80/2023, que "Introduz alterações na Lei nº 2.923, de 18 de janeiro de 1994, que "Dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, dando outras providências", modificada que foi pelas Leis de nºs 2.973, de 4 de outubro de 1994, 3.205, de 5 de junho de 1997, 3.235, de 2 de outubro de 1997, 3.535, de 8 de dezembro de 2000, 3.600, de 18 de junho de 2001, 3.845, de 13 de março de 2003, 4.197, de 25 de novembro de 2005, 5.058, de 8 de novembro de 2012, 5.124, de 4 de março de 2013, 5.130, de 15 de março de 2013, 5.529, de 9 de abril de 2015, 5.715, de 23 de março de 2016, e 5.941, de 5 de outubro de 2017."

1º - O art. 11º do Projeto de Lei n.080/2023 em seu paragrafo 1º, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º Os membros do Conselho Tutelar serão, escolhidos mediante voto direto, plurinominal, podendo o eleitor votar em até 05 (cinco) candidatos, facultativo e secreto, sendo os eleitores especificados no paragrafo 4º, do artigo 16-D. Desta Lei.

2º - O art. 15..... inciso IV passa a ter a seguinte redação;

IV - A eleição será mediante o voto direto plurinominal, podendo o eleitor votar em até 05 candidatos, facultativo e secreto, conduzida pelo Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescentes, tornando-se por base o disposto da Lei n. 9.709, de 18 de novembro de 1998, e fiscalizada pelo Ministerio Publico.

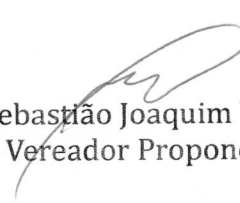
3º O art. 16-A... paragrafo 3º passa a ter a seguinte redação;

§ 3º - Ao eleitor será facultado o direito de voto em até 05 (cinco) candidatos.

4º - O art. 16-D do Projeto de Lei n.080/2023 em seu Inciso XII, passa a ter a seguinte redação:

XII - Terá Direito a voto os 17 vereadores da Câmara Municipal de Araguari.

Câmara Municipal de Araguari-MG, em 29 de março de 2023.


Sebastião Joaquim Vieira
Vereador Proponente